

DECRETO Nº 1.232 DE 15 DE ABRIL DE 2003.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.714,93 (um mil, setecentos e quatorze reais e noventa e três centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 912 de 10 de abril de 2003,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.714,93 (um mil, setecentos e quatorze reais e noventa e três centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional especial correrão a conta daqueles que em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 865 de 26/12/02, na forma autorizada pelo § 8º do Artigo 166 da Constituição Federal, c/c o caput do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de abril de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO AO DECRETO Nº 1.232 DE 15 DE ABRIL DE 2003.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>		
<i>Construção de Abrigo de Ônibus próximo ao Hospital</i>		
2007.041220211.049	4.4.90.51-02	1.714,93
TOTAL		1.714,93

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 15 de abril de 2003.

Celso Rampini do Carmo